



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

PROJETO DE LEI Nº 212/18

Data 11/06/18

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a assumir partes das despesas do Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Querência, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, **ADEMILSO ROSIN**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assumir partes das despesas do Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Querência, inscrito no CNPJ sob o nº 81.266.223/0001-05, localizada na Rua Principal S/N na cidade de Verê, visando dar condições para o seu funcionamento.

Art. 2º O valor da assunção pelo Município será de 1.000,00 (hum mil reais) mensal, pelo período de 06 (seis) meses, totalizando no exercício o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

§ 1º. O valor da assunção estipulado *no caput* deste artigo poderá a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal ser majorado em até 10% (dez por cento).

Art. 3º A entidade deverá apresentar plano de trabalho, contendo as ações a ser desenvolvidas, a melhoria pretendida, bem como plano de aplicação contendo a relação das despesas correntes, com o valor do custo individualizado.

Art. 4º Os materiais serão adquiridos pelo Município, através de procedimento licitatório, ou de dispensa de licitação, e os serviços serão autorizados o seu faturamento diretamente a este.

Art. 5º Poderá o Município e a entidade acordar a permuta dos materiais e/ou serviços aprovados no plano de aplicação, desde que haja compatibilidade de custo.

Art. 6º A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, ou de créditos suplementares ou especiais a serem abertos.

Art. 8º O prazo da assunção de despesa da entidade terá vigência desta Lei, até 31 de dezembro de 2018.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Verê, 11 de junho de 2018.


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Recibo de: _____

Parecer: 08 duos

Em: ____/____/____

Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de Just. Redaca
Finanças e Decorentes

Em: ____/____/____

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada em: 12/06/18

1ª votação: 19/06/18 votos: 80

2ª votação: _____ votos: _____

3ª votação: _____ votos: _____

Aprovado: 19/06/18



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI N° 212/18

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Município possa assumir partes das despesas do Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Querência, inscrito no CNPJ sob o nº 81.266.223/0001-05, localizada na Rua principal S/N na cidade de Verê, visando condições para o seu funcionamento.

Como é de conhecimento dos senhores vereadores a entidade tem dificuldade em manter todas as suas despesas operacionais, em especial o pagamento do professor de dança.

Com esta assunção pretende dar condições para que a entidade não pare um programa em andamento.

Por outro lado o valor é ínfimo para o Município, mas de grande valia para a entidade.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei complementar, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê 11 de junho de 2018.


ADEMILSO ROSIN,
Prefeito Municipal